



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 487 | Quarta-feira, 19 de Outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allend
Secretária Municipal de Saúde

Rafael Butarelli de Miranda
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Anderson Carvalho Matos
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Gestão de Pessoal	01
Atos	01
Portarias	03
Conselhos	03
Conselho Municipal de Saúde - CMS	03
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	05
Secretarias	05
Secretaria Municipal de Obras Públicas	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Gestão	05
Gabinete	05
Procedimento Administrativo	05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	06
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	07
Secretaria Municipal de Educação	11
Portaria	11
Secretaria Municipal de Saúde	12
Portaria	12
Atos do Prefeito	13
Ato	13

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 530/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Cristiane Auxiliadora Souza da Silva no cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Pessoal CNE-CM02, a partir de 11/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 529/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Cristiane Auxiliadora Souza da Silva do cargo em comissão de Secretário de Gestão de Pessoal CSC-CM01, a partir de 10/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE



ATO Nº. 528/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Ivan Pereira Silva do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Pessoal CNE-CM02, a partir de 10/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 527/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar Glaucia Aparecida de Miranda Barros do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTMD-CM08, a partir de 13/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 526/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Lucas Mendonça Ramalho no cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV CTMD-CM06, a partir de 13/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 525/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Maria Eduarda da Silva Scedrzyk no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTMD-CM04, a partir de 13/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 524/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Evelyn Adriane Ribeiro no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTMD-CM04, a partir de 13/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 523/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Jucimara de Araujo Sobrinho no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTMD-CM04, a partir de 13/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 522/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Joacir Vieira Farias no cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar CTMD-CM02, a partir de 13/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 521/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Rayane Fernanda da Silva Gomes no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTMD-CM04, a partir de 13/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 520/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Adriani Moraes Santana no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTMD-CM08, a partir de 13/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE



ATO Nº. 519/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Marlene Adelaide do Nascimento Santos no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI CTMD-CM08, a partir de 13/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 518/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Dominik Antunes de Campos Silva no cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV CTMD-CM06, a partir de 13/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº. 243/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria nº 241/2022 de 10.10.2022,

RESOLVE:

Art.1º Interromper as férias da servidora **Marcia Alves de Aragão**, Técnico Legislativo, a partir de 17/10/2022, restando 11 (onze) dias de saldo a gozar.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 242/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Informar a licença maternidade da servidora **Daniela Felix da Silva Ferraz**, matrícula 8087.1, Assessora Parlamentar II CTMD-CM04, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/10/2022 a 02/03/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

Conselhos

Conselho Municipal de Saúde - CMS

RESOLUÇÃO N.º 44/2022/CMS, de 04 de Outubro de 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 04 de Outubro de 2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Implantação de Novas Equipes de Saúde Bucal (06 unidades: Equipe Saúde Bucal Novo Terceiro Equipe I, Equipe Saúde Bucal Novo Terceiro Equipe II, Equipe Saúde Bucal Jockey Club Equipe I, Equipe Saúde Bucal Jockey Club Equipe II, Equipe Saúde Bucal Santa Terezinha Equipe I e Equipe Saúde Bucal Santa Terezinha Equipe II), conforme Parecer 09/2022 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, acrescida das ressalvas, datado de 23 de Agosto de 2022, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Suelen Danielen Aliend

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2022.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 009/2022 da Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde, referente à análise da Proposta de Implantação de Novas Equipes de Saúde Bucal (06 unidades: Equipe Saúde Bucal Novo Terceiro Equipe I, Equipe Saúde Bucal Novo Terceiro Equipe II, Equipe Saúde Bucal Jockey Club Equipe I, Equipe Saúde Bucal Jockey Club Equipe II, Equipe Saúde Bucal Santa Terezinha Equipe I e Equipe Saúde Bucal Santa Terezinha Equipe II), para inclusão no cofinanciamento Estadual

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, realizada no dia 23 de Agosto de 2022, com a finalidade de analisar a Proposta de Implantação de Novas Equipes de Saúde Bucal (06 unidades: Equipe Saúde Bucal Novo Terceiro Equipe I, Equipe Saúde Bucal Novo Terceiro Equipe II, Equipe Saúde Bucal Jockey Club Equipe I, Equipe Saúde Bucal Jockey Club Equipe II, Equipe Saúde Bucal Santa Terezinha Equipe I e Equipe Saúde Bucal Santa Terezinha Equipe II), para inclusão no cofinanciamento Estadual;

CONSIDERANDO que estiveram na respectiva reunião os (as) conselheiros (as): Sr. Claudinei Vailant, Sr. Julio Cesar de Souza Garcia, Sra. Leila Maria Boabaid Levi, Sr. Narciso Santana da Silva e a Secretária Executiva Sra. Janaina Penha Vitor da Silva;

CONSIDERANDO o recebimento da CI Nº. 617/2022/CSB/CAP/SMS de 23/06/2022, protocolado neste colegiado em 27/06/2022, solicitando pauta para Reunião Ordinária, para apresentação da Proposta de Implantação de Novas Equipes de Saúde Bucal (06 unidades: Equipe Saúde Bucal Novo Terceiro Equipe I, Equipe Saúde Bucal Novo Terceiro Equipe II, Equipe Saúde Bucal Jockey Club Equipe I, Equipe Saúde Bucal Jockey Club Equipe II, Equipe Saúde Bucal Santa Terezinha Equipe I e Equipe Saúde Bucal Santa Terezinha Equipe II), para inclusão no cofinanciamento Estadual.

Desta forma, após análise da Proposta de Implantação de Novas Equipes de Saúde Bucal (06 unidades: Equipe Saúde Bucal Novo Terceiro Equipe I, Equipe Saúde Bucal Novo Terceiro Equipe II, Equipe Saúde Bucal Jockey Club Equipe I, Equipe Saúde Bucal Jockey Club Equipe II, Equipe Saúde Bucal Santa Terezinha Equipe I e Equipe Saúde Bucal Santa Terezinha Equipe II), a Comissão de Modelo Assistencial do CMS-Cuiabá, fez a seguinte recomendação:

- Que seja incluído em todas as propostas de Projeto de Proposta de Implantação de Novas Equipes de Saúde Bucal (06 unidades: Equipe Saúde Bucal Novo Terceiro Equipe I, Equipe Saúde Bucal Novo Terceiro Equipe II, Equipe Saúde Bucal Jockey Club Equipe I, Equipe Saúde Bucal Jockey Club Equipe II, Equipe Saúde Bucal Santa Terezinha Equipe I e Equipe Saúde Bucal Santa Terezinha Equipe II)), no quadro II.4. Recursos Humanos, conforme anexo II da Instrução Normativa CIB/MT Nº. 02/2019. (RECOMENDAÇÃO JÁ ATENDIDA);
- Que esse Cofinanciamento Estadual seja de caráter permanente;

Diante do acima exposto, a Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL**, a Implantação de Novas Equipes de Saúde Bucal (06 unidades) Equipe Saúde Bucal Novo Terceiro Equipe I, Equipe Saúde Bucal Novo Terceiro Equipe II, Equipe Saúde Bucal Jockey Club Equipe I, Equipe Saúde Bucal Jockey Club Equipe II, Equipe Saúde Bucal Santa Terezinha Equipe I e Equipe Saúde Bucal Santa Terezinha Equipe II.

COMISSÃO DE MODELO ASSISTENCIAL DO CMS-CUIABÁ:



Claudinei Vailant Conselheiro	Narciso Santana da Silva Conselheiro
Leila Maria Boabaid Levi Conselheira	Julio Cesar de Souza Garcia Conselheiro
Wilson Aparecido Carvalho Cutas Conselheiro	

RESOLUÇÃO N.º 48/2022/CMS, de 04 de Outubro de 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 04 de Outubro de 2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciar os **Relatórios de Monitoramento do Componente Hospitalar de Rede de Atenção às Urgências (RAU)** realizado pelo Grupo Condutor Estadual da RAU (GCERAU/MT) em 2020 e Aprovar as **Matrizes de Intervenções/Planos de Ação**, separadamente por unidade sob Gestão Municipal (Hospital do Câncer, Hospital Julio Muller, Hospital Santa Helena e Hospital Geral), conforme Parecer 018/2022 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, acrescida das ressalvas, datado de 27 de Setembro de 2022, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Suelen Danielen Aliend

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2022.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 18/2022 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise dos Relatórios de Monitoramento do Componente Hospitalar de Rede de Atenção às Urgências (RAU) realizado pelo Grupo Condutor Estadual da RAU (GCERAU/MT) em 2020 e das Matrizes de Intervenções/Planos de Ação, separadamente por unidade sob Gestão Municipal (Hospital do Câncer, Hospital Julio Muller, Hospital Santa Helena e Hospital Geral),

CONSIDERANDO reuniões da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizadas em 27/09/2022 e 29/09/2022, com a finalidade de analisar análise dos Relatórios de Monitoramento do Componente Hospitalar de Rede de Atenção às Urgências (RAU) realizado pelo Grupo Condutor Estadual da RAU (GCERAU/MT) em 2020 e das Matrizes de Intervenções/Planos de Ação, separadamente por unidade sob Gestão Municipal (Hospital do Câncer, Hospital Julio Muller, Hospital Santa Helena e Hospital Geral);

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): Claudia Regina M. V. Moreno, Claudinei Vailant, Daniella da Costa Amaral, Erika Cassia M. T. Vitorio, Julio Cesar de Souza Garcia, Leila Maria Boabaid Levi, Ligia Cristiane Arfeli e Osvaldo Borges da Silva, bem como a Secretaria Executiva do CMS-Cbá Sra. Janaina Penha Vitor da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Nº 608/GAB/SMS/2022, datado de 13 de maio de 2022, ao qual a Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá Sra. Suelen Danielen Aliend, solicitou a análise dos Relatórios de Monitoramento do Componente Hospitalar de Rede de Atenção às Urgências (RAU) realizado pelo Grupo Condutor Estadual da RAU (GCERAU/MT) em 2020 e das Matrizes de Intervenções/Planos de Ação, separadamente por unidade sob Gestão Municipal (Hospital do Câncer, Hospital Julio Muller, Hospital Santa Helena e Hospital Geral),

Após análise dos Relatórios de Monitoramento do Componente Hospitalar de Rede de Atenção às Urgências (RAU) realizado pelo Grupo Condutor Estadual da RAU (GCERAU/MT) em 2020 e das Matrizes de Intervenções/Planos de Ação, separadamente por unidade sob Gestão Municipal (Hospital do Câncer, Hospital Julio Muller, Hospital Santa Helena e Hospital Geral), Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde faz as seguintes ressalvas:

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

- Recomendar que a CIB – Estadual, inclua na Resolução CIB Nº 074 de 03 de outubro

de 2019, representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá (Grupo Condutor Estadual);

- Pág. 27 – Validamos a matriz de intervenção do HUJM;

- Que seja atualizado/revisado os prazos para cumprimento das ações do Plano de Ação/Matriz de Intervenção do HUJM e devolvido ao Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá (em tempo hábil para pactuação em CIR com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devolutiva dos hospitais, condicionante ao processo de elaboração da resolução);

HOSPITAL BENEFICENTE SANTA HELENA

- Pag. 30 –Incluir como nota de rodapé na página 30, “Que o processo de descredenciamento da cardiologia solicitado pelo Santa Helena, seja aprovado e possa seguir os tramites de pactuação e concomitantemente seja desencadeado processo de habilitação da cardiologia para outra unidade hospitalar com portaria remanejando o recurso do Teto Financeiro;

- Pag. 30 – Incluir na linha 4 após espontânea “especifica para obstetrícia”;

- Pag. 31- Item 3.2 – Informações sobre o Estabelecimento: corrigir de Gestão Estadual para Municipal;

Pág. 53 – Validamos a matriz de intervenção do Hospital Santa Helena;

Pag. 53- Que seja atualizado/revisado os prazos para cumprimento das ações do Plano de Ação/Matriz de Intervenção do Hospital Santa Helena e devolvido ao Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá (em tempo hábil para pactuação em CIR com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devolutiva dos hospitais, condicionante ao processo de elaboração da resolução);

HOSPITAL DO CÂNCER

Pág. 128 - Validamos a matriz de intervenção do Hospital de Câncer;

Pag. 128- Que seja atualizado/revisado os prazos para cumprimento das ações do Plano de Ação/Matriz de Intervenção do Hospital de Câncer e devolvido ao Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá (em tempo hábil para pactuação em CIR com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devolutiva dos hospitais, condicionante ao processo de elaboração da resolução);

HOSPITAL GERAL

- Página 140; item 5.6 Porta de entrada; recomendar que se cumpra a pactuação como porta de entrada para Síndromes Coronariana Aguda, como demanda espontânea; em Serviço Ambulância Móvel Urgente/SAMU 192, carro próprio/particular ou deambulado;

- Página 145; item 5.9: recomendar a garantia de acesso a porta de entrada em tempo imediato, em situação de urgência para Síndrome Coronariana Aguda e Parturientes;

Pag. 147 Anexo 1, Check list , questiona-se a dupla gestão do HG;

- Página 242; item 1: solicitar relação identificada ao Hospital Geral de dados comprobatórios dos atendimentos de demanda espontâneas de urgência cardiovascular e parturientes;

- Pág. 242 - Validamos a matriz de intervenção do Hospital Geral;

Pag. 242- Que seja atualizado/revisado os prazos para cumprimento das ações do Plano de Ação/Matriz de Intervenção do Hospital Geral, e devolvido ao Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá (em tempo hábil para pactuação em CIR com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devolutiva dos hospitais, condicionante ao processo de elaboração da resolução);

- Página 264; item 15: solicitar esclarecimento de como está sendo realizado o roud no Hospital Geral.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

- Solicitar informações de quais os serviços que estão com o estado no Hospital Geral?

- Solicitar esclarecimentos por quem foi aprovado a dupla gestão do Hospital Geral?

- Que a gestão contratualize com outras unidades cardiovasculares, para diminuir a demanda reprimida.

- Que seja estabelecido pelo Grupo Condutor Estadual cronograma para monitoramento da RAU Componente Hospitalar da Região da Baixada Cuiabana;

Desta forma, a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de PARECER FAVORÁVEL à Apreciação dos Relatórios de Monitoramento do Componente Hospitalar de Rede de Atenção às Urgências (RAU) realizado pelo Grupo Condutor Estadual da RAU (GCERAU/MT) em 2020 e Aprovação das Matrizes de Intervenções/Planos de Ação, separadamente por unidade sob Gestão Municipal (Hospital do Câncer, Hospital Julio Muller, Hospital Santa Helena e Hospital Geral), acrescida das ressalvas acima mencionadas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Claudia Regina M. V. Moreno Conselheira	Claudinei Vailant Conselheiro
Daniella da Costa Amaral Conselheira	Erika Cassia M. T. Vitorio Conselheira



Julio Cesar de Souza Garcia Conselheiro	Leila Maria Boabaid Levi Conselheira
Ligia Cristiane Arfeli Conselheira	Osvaldo Borges da Silva Conselheiro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 1.217/2022/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheira Tutelar e sobre a convocação de Suplente do 5º Conselho Tutelar - Região do Coxipó.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO que é obrigatória a convocação de suplente nos casos de afastamentos de Conselheiro Tutelar por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, inclusive em virtude de férias ou licença, nos termos do art. 80, § 2º, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO o resultado final do processo eletivo de 2019 para escolha de Conselheiros Tutelares de Cuiabá/MT, homologado e publicado no Diário Oficial de Contas em 09 de janeiro de 2020;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à Conselheira Tutelar Erinete das Neves Sá (matrícula n.4904993), cuja fruição ocorrerá de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

Parágrafo único - Durante o período de fruição das férias, a Conselheira Tutelar continua obrigada a observar as vedações e os deveres previstos na Lei Municipal n. 6.004/2015.

Art. 2º - Convocar a suplente Aparecida Aldair Freitas Rodrigues de Moraes (registro geral n. 0677572-1/SSP-MT) para substituir a Conselheira Tutelar Gisele Sebastiana de Souza durante o período indicado no artigo anterior, exercendo como Conselheira Tutelar as funções desta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2022.

Cuiabá - MT, 17 de outubro de 2022.

Gislene Gomes Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - MT - **CMDCA**

Secretarias

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Portaria

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 012/SMOP/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestor do Contrato** Engº Sanitarista Joaquim Andrade de Oliveira Filho CPF 160.299.681-49, RG Nº 013350/SSP/MT, CREA Nº 03484/D/MT, Matrícula nº 120, **Fiscal de Obra** Engº Civil Jolvander da Silva Gusmão CPF 053.188.131-86, RG 22105980 SSP/MT, CREA Nº 042636/D/MT, Matrícula nº 4889475 e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Alinny de Souza Peron CPF 045.659.111-75, RG 2329386-1-SSP/MT, CREA Nº 039253, Matrícula Nº 4891611, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 378/2021/PMC, os Termos da CLÁUSULA DÉCIMA –DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, **Item 10.1**, efetuado para contratação de empresa CONSÓRCIO RCJW –MT CNPJ 44.567.497/0001-08 (RC Construções e JV.Terraplenagem EPP), inscrita no CNPJ sob nº 30.639.331/0001-37, atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços..

LEIA SE:

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestor do Contrato** Engº Sanitarista Joaquim Andrade de Oliveira Filho CPF 160.299.681-49, RG Nº 013350/SSP/MT, CREA Nº 03484/D/MT, Matrícula nº 120, **Fiscal de Obra** Engº Civil Ivan Salles Garcia CPF nº 346.416.611-20, RG nº 329.493-5 SSP/MT, CREA Nº 6824/D/MT, Matrícula nº 4903365 e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Paulo Tarcísio Mallman CPF 369.570.540-04, RG 4015630892-SSP/RS, CREA Nº MT3.842/D, Matrícula nº 4863716, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 378/2021/PMC, os Termos da CLÁUSULA DÉCIMA –DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, **Item 10.1**, efetuado para contratação de empresa CONSÓRCIO RCJW –MT CNPJ 44.567.497/0001-08 (RC Construções e JV.Terraplenagem EPP), inscrita no CNPJ sob nº 30.639.331/0001-37, atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços, nos termos da Cláusula Décima –Do Acompanhamento e da Fiscalização itens 10.1/10.5 do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 17 de Outubro de 2022

RAUFRIDES MACEDO

Secretário Municipal de Obras Públicas Interino

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 026/SMOP/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar **Gestor do Contrato** Engª Civil Tiekio Arabori Yamamoto CPF Nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA Nº PR00007986, Matrícula nº 3000092, **Fiscal de Obra** Engº Civil Orozimbo José Alves Guerra Neto CPF 108.302.941-04, RG , 098.855-SSP/MT, CREA Nº MT- 1984/D, Matrícula nº 4862844

e **Suplente do Fiscal** Engª Civil Marco José Farias CPF 209.246.669-00, RG 1275581 SSP/PR, CREA Nº 2227/D, Matrícula nº 4891689, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 203/2022, efetuado para contratação de empresa ATRATIVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.073.316/0001-27, atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços, nos termos da Cláusula Décima do Acompanhamento da Fiscalização Itens 10.1/10.5 do referido instrumento.

LEIA SE:

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar **Gestor do Contrato** Engª Civil Tiekio Arabori Yamamoto CPF Nº 278.691.139-72, RG Nº 1138668/SSP/PR, CREA Nº PR00007986, Matrícula nº 3000092, **Fiscal de Obra** Engº Civil Marco José Farias CPF 209.246.669-00, RG 1275581 SSP/PR, CREA Nº 2227/D, Matrícula nº 4891689 e **Suplente do Fiscal** Engª Karoliny Tomaz de Oliveira CPF 044.130.151-77, RG 2314815-2 SSP/MT, CREA Nº 35947/D, Matrícula Nº 4877639, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 203/2022, efetuado para contratação de empresa ATRATIVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.073.316/0001-27, atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços, nos termos da Cláusula Décima do Acompanhamento da Fiscalização Itens 10.1/10.5 do referido instrumento.

Cuiabá, 17 de Outubro de 2022

RAUFRIDES MACEDO

Secretário Municipal de Obras Públicas Interino

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

CONSIGNANTE: **Prefeitura Municipal de Cuiabá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ** n.º **03.533.064/0001-46**. CONSIGNATÁRIA: **Banco Master S.A., CNPJ/ MF n.º 33.923.798/0001-00**. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 001/2020. OBJETO: concessão de empréstimo e/ou financiamento aos servidores municipais na forma específica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022. Assinado por: Secretária Municipal de Gestão - Interina – Sra. ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, como Credenciante, e Srs. LUIZ ANTÔNIO BULL e MARCELO MAIA SOUZA MARQUES, como Credenciada.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina



Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2021/PMC

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N. 005/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058.862/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB**, neste ato representado por seu **Diretor Sr. VANDERLÚCIO RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 4020279 SSP/MT e do CPF nº. 453.215.311-53, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA**, com sede Avenida Miguel Sutil nº 14.230, Bairro Coophamil, Cuiabá/MT, Tel.: (65)3637-2577/ 99628-7532, E-mail: stillus@terra.com.br, inscrita no CNPJ n. 08.711.005/0001-34, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sra. SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA**, portador do Documento de Identidade 0814192-4 SEJUSP/MT e CPF 545.300.591-20, considerando o resultado do **Pregão Presencial n. 005/2021/PMC**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei n. 10.520/02, Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal 5.011/2011, Decreto Municipal 5.456/2014 e, subsidiariamente à Lei n. 8666/93, podendo, ainda, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19 e demais legislações complementares para a eventual aquisição/contratação do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste no reajuste de valores dos itens elencados, durante a vigência da ata, **até a data de 24/11/2022**.

Onde se lê:

LOTE 01 - UNIFORMES						
SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - CNPJ 08.711.005/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Calça 100% algodão com elástico e cordão com bolso cargo na perna direita com duas faixas refletivas amarela com 5cm e prata com 2,5cm no meio da faixa, com impressão da LOGO na perna. Cor verde bandeira, nos tamanhos: (200 M, 900 G, 600 GG, 100 XG, 100 EXG e 100 EXGG)	UND	2.000	STILLUS UNIFORMES	R\$52,40	R\$104.800,00
02	Camiseta gola redonda amarela ouro e verde bandeira manga longa, parte da frente superior amarela ouro, parte da frente inferior e costa em verde bandeira, com impressão frente e costa com faixa refletiva nas mangas e corpo, amarela com 5cm e prata com 2,5cm, Malha PV 65% Poliéster e 35% Viscose, nos tamanhos: (200 M, 900 G, 600 GG, 100 XG, 100 EXG, 100 EXGG)	UND	2.000	STILLUS UNIFORMES	R\$27,50	R\$55.000,00
03	Bonê tipo Árabe de helanca, serigrafia na frente, na cor verde bandeira	UND	2.000	STILLUS UNIFORMES	R\$10,50	R\$21.000,00
TOTAL LOTE 01						R\$180.800,00

Leia-se:

LOTE 01 - UNIFORMES						
SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - CNPJ 08.711.005/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Calça 100% algodão com elástico e cordão com bolso cargo na perna direita com duas faixas refletivas amarela com 5cm e prata com 2,5cm no meio da faixa, com impressão da LOGO na perna. Cor verde bandeira, nos tamanhos: (200 M, 900 G, 600 GG, 100 XG, 100 EXG e 100 EXGG)	UND	2.000	STILLUS UNIFORMES	R\$78,42	R\$156.840,00
02	Camiseta gola redonda amarela ouro e verde bandeira manga longa, parte da frente superior amarela ouro, parte da frente inferior e costa em verde bandeira, com impressão frente e costa com faixa refletiva nas mangas e corpo, amarela com 5cm e prata com 2,5cm, Malha PV 65% Poliéster e 35% Viscose, nos tamanhos: (200 M, 900 G, 600 GG, 100 XG, 100 EXG, 100 EXGG)	UND	2.000	STILLUS UNIFORMES	R\$37,96	R\$75.920,00
03	Bonê tipo Árabe de helanca, serigrafia na frente, na cor verde bandeira	UND	2.000	STILLUS UNIFORMES	R\$13,81	R\$27.620,00
TOTAL LOTE 01						R\$260.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 O presente instrumento é decorrente do que consta na Ata RP 042/2021, vinculado

ao **Pregão Presencial 005/2021/PMC**, que tem por objeto a contratação de empresa, para fornecimento, sob demanda de "Uniformes, Botinas e Epi's", para atender a Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, com respaldo na justificativa do Aditivo folhas 3,4,5 e amparado legalmente no artigo 57, II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições da ATA original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2022

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA – LIMPURB

Diretor: Vanderlúcio Rodrigues da Silva

RG: 4020279 SSP/MT CPF: 453.215.311-53

EMPRESA CLASSIFICADA

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA

Representante: Sandra Mara Giustti de Arruda

RG: 0814192-4 SEJUSP/MT CPF: 545.300.591-20

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107.651/2021)

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OURO FINO, PORTE III**, CONFORME EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

DATA E HORA: **Às 09h00min. (nove horas) do dia 04 de novembro de 2022** (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6241. Atendimento: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2022/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088.996/2022

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO, ATRAVÉS DO RECURSO DA PORTARIA Nº 3.724 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À COORDENADORIA TÉCNICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-SMS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/11/2022 às 10H30min (dez horas e trinta minutos) **Horário de Brasília**, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site: www.licitacoes-e.com.br.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 18 de Outubro 2022.

Carlene de Paula Silva



Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

I RETIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 038/2022/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027.434/2022)

Órgão Solicitante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE REABILITAÇÃO (UDR'S): CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM PASCOAL RAMOS; VERDÃO; COXIPÓ E O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II PLANALTO, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT.

NA PUBLICAÇÃO REALIZADA

(...)

ONDE SE LÊ:

EMPRESA	CNPJ	LOTES	VALOR TOTAL
A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42	01, 02, 03, 15, 19, 21, 22, 25, 27, 30, 32, 35, 44, 48, 49, 50, 60, 61, 62, 63, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 106, 108, 110 e 111	R\$ 209.354,86

LEIA-SE:

EMPRESA	CNPJ	LOTES	VALOR TOTAL
A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42	01, 02, 03, 15, 19, 21, 22, 25, 27, 30, 32, 35, 44, 48, 49, 50, 60, 61, 62, 63, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 106, 108, 110 e 111	R\$ 290.354,86

(...)

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** referente à **CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022/PMC**, processo administrativo nº **041.946/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO ALTOS DA SERRA II, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352723-78/2011 – MDR/CAIXA/PMC**.

LICITANTES	RESULTADO
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	CLASSIFICADA
ENPA – ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”	CLASSIFICADA
WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	DESCCLASSIFICADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea “b” e 110, ambos da Lei de Licitações.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe – Tel. (65)3645-6241 ou pelo e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2022/PMC

Originário do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 02/2022/Prefeitura Municipal de Cuiabá e Processo Administrativo nº 101.810/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu diretor Geral, Senhor Valdir Leite Cardoso. **CONTRATADA:** A empresa **VERSAILLES PAISAGISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **33.482.189/0001-55**, neste ato representada por sua Representante Legal, Senhora Brunna Vitoria Ribeiro de Souza. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de Gramas e Plantas a fim de atender as demandas da EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26502; Projeto/Atividade: 2024; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 150000000000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.094.008,00 (Dois milhões noventa e quatro mil e oito reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2022/FUNED

Originário Dispensa de Licitação nº. **046/2022/FUNED** e Processo Administrativo nº 96.042/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** o **INSTITUTO NACIONAL DE SELECOES E CONCURSOS - SELECON**, inscrita no CNPJ nº 24.465.407/0001-52, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor Rogerio Vianna Rangel. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio logístico para a realização da **PROVA CUIABÁ 2022**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT. **VALOR DO CONTRATO:** O valor total será de **R\$ 992.081,22** (novecentos e noventa e dois mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos) para a aplicação e apoio logístico para a realização da prova Cuiabá 2022, com o custeio das despesas, elaboração dos cadernos de prova do aluno, elaboração dos cadernos do aplicador, impressão gráfica dos cadernos de prova, dos cadernos do aplicador e folhas de respostas, aplicação da prova Cuiabá, correção das provas e elaboração de relatório analítico para o total de 35.867 (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Sete) alunos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 09.601; Projeto Atividade: 2033; Conta de Despesa: 33.90.39; Fonte: 500. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022/FUNED**, realizado com fundamento no Artigo 24, V da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022/FUNED

Processo Administrativo nº 96.042/2022. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio logístico para a realização da **PROVA CUIABÁ 2022**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT. **VALOR DO CONTRATO:** O valor total será de **R\$ 992.081,22** (novecentos e noventa e dois mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos) para a aplicação e apoio logístico para a realização da prova Cuiabá 2022, com o custeio das despesas, elaboração dos cadernos de prova do aluno, elaboração dos cadernos do aplicador, impressão gráfica dos cadernos de prova, dos cadernos do aplicador e folhas de respostas, aplicação da prova Cuiabá, correção das provas e elaboração de relatório analítico para o total de 35.867 (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Sete) alunos. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** o **INSTITUTO NACIONAL DE SELECOES E CONCURSOS - SELECON**, inscrita no CNPJ nº 24.465.407/0001-52. neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor Rogerio Vianna Rangel, doravante denominada **CONTRATADA**, contrato este, decorrente do processo administrativo nº 96.042/2022, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022/FUNED**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022/FUNED**, realizado com fundamento no Artigo 24, V da Lei 8.666/93. Cuiabá/MT 14/10/2022. **RATIFICO:** Edilene De Souza Machado – Secretária Municipal de Educação/SME.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Governo - SMG, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Luis Cláudio De Castro Sodré, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **09.238.496/0001-00**, neste ato representada por seu Representante Legal o



Senhor Wellington Reinaldo Nabuco, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste no seguinte na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir de **18 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2023**.

1.2. Reajuste anual, sob o índice IGPM, que corresponde ao percentual de aproximadamente 11,79% perfazendo o valor de R\$ 4.644,54 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

1.3. Com o reajuste, o valor total do contrato passara de R\$ 39.393,87 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 44.038,40 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trinta e oito reais e quarenta centavos).

1.4. Alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR:	FISCAL TITULAR:	FISCAL SUPLENTE:
PATRICIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO MATRICULA: 4905483 RG: 0992323 CPF: 976.300.041-68 Cargo/Lotação: Diretora Administrativa e Financeira/Secretaria Municipal de Governo E-mail: patricia.camargo@cuiaba.mt.gov.br	JULIANO VIEIRA DE PAULA MATRICULA: 4904453 - RG: 11375116 CPF: 694.110.341-87 Cargo: Assessor Técnico/Secretaria Municipal Governo E-mail: juliano.vieira@cuiaba.mt.gov.br	MARCUS MARCELO BARROS VASCONCELOS DE OLIVEIRA MATRICULA: 4903621 RG: 2295572-0 CPF: 045.503.981-08 Cargo/Lotação: Assistente/Secretaria Municipal de Governo E-mail: marcus.oliveira@cuiaba.mt.gov.br

LEIA SE:

GESTOR:	FISCAL TITULAR:	FISCAL SUPLENTE:
CARLOS CAETANO MATRICULA: 4904217 RG: 3155931-6 CPF: 319.741.399-72 Cargo/Lotação: Diretor Administrativo e Financeiro/Secretaria Municipal de Governo E-mail: carlos.caetano@cuiaba.mt.gov.br	JULIANO VIEIRA DE PAULA MATRICULA: 4904453 - RG: 11375116 CPF: 694.110.341-87 Cargo: Assessor Técnico/Secretaria Municipal Governo E-mail: juliano.vieira@cuiaba.mt.gov.br	SOFIA BERTOLOTO ROSE MATRICULA: 4912806 RG: 29077010 CPF: 075.879.031-78 Cargo/Lotação: Assessora/Secretaria Municipal de Governo E-mail: sofia.rose@cuiaba.mt.gov.br

1.5. Alteração da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 02.101
Programa/Ação: 2005
Natureza da Despesa: 339040
Fonte: 100
Exercício: 2021

LEIA SE:

Unidade Orçamentária: 02.101
Programa/Ação: 2003
Natureza da Despesa: 339039
1200 – Locação de Maquinas e equipamentos
Fonte: 01500
Exercício: 2022

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 099.290/2022**, vinculado ao **Contrato nº 460/2019**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 034/2019**, que tem por objeto a “Contratação de empresa para Locação de impressoras para serviços de cópia, impressão e digitalização com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, com estabelecimento de pagamento mensal, com fornecimento, instalação e configuração de impressoras multifuncionais com Tecnologia de impressão digital, por fusão de toner a seco, novas, sem uso anterior e em linha de produção, com assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, inclusive papel e mão de obra constata diária para operação dos equipamentos multifuncionais, e tudo mais necessário ao funcionamento dos equipamentos, os quais serão instalados nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cuiabá” com respaldo no **Parecer Jurídico nº 619/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 478/2019- PARTES: Município De Cuiabá, através da Secretaria Municipal De Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Allend, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.238.496/0001-00, representada neste ato pelo seu Representante Legal, o Senhor Wellington Reinaldo Nabuco, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **4º Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **4º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **25 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023**.

1.2. Alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ

EXERCÍCIO – 2021

ÓRGÃO – 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO - 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SUB FUNÇÃO - 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUB FUNÇÃO - 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA - 0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE - 2401

PROJETO ATIVIDADE - 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO

PROJETO ATIVIDADE - 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ATENÇÃO BÁSICA NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2382 – IMPLM. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUN. DE CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RAUE/SOS)

PROJETO ATIVIDADE - 2384 - FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE - 2385 - MANTER AS UPAS DA MORADA OURO E DO PASCOAL RAMOS

PROJETO ATIVIDADE - 2391 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2393 - IMPLEMENTAR AÇÕES DA VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OUTRAS DST'S

PROJETO ATIVIDADE - 2394 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

FONTE - 0142000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – ESTADO

FONTE - 0146000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL –BLOCO DE CUSTEIO

CONTA DE DESPESA – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LEIA SE

EXERCÍCIO – 2022

ÓRGÃO – 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO - 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SUB FUNÇÃO - 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUB FUNÇÃO - 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA - 0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE – 2401- FORTALECER CONTROLE SOCIAL – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA DO SUS

PROJETO ATIVIDADE - 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO

PROJETO ATIVIDADE - 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ATENÇÃO BÁSICA NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2382 – IMPLM. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUN. DE CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E



EMERGÊNCIA (RAUE/SOS)

PROJETO ATIVIDADE - 2385 - MANTER AS UPAS DA MORADA OURO E DO PASCOAL RAMOS

PROJETO ATIVIDADE - 2391 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2393 - IMPLEMENTAR AÇÕES DA VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OUTRAS DST'S

PROJETO ATIVIDADE - 2394 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

FONTE - 01.621.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO ESTADUAL

FONTE - 01.600.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL

CONTA DE DESPESA - 33.90.39

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 099.903/2022**, vinculado ao **Contrato nº 478/2019**, e oriundo do **Pregão Eletrônico nº 034/2019**, que tem por objeto o "Contratação de empresa para Locação de impressoras para serviços de cópia, impressão e digitalização com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, com estabelecimento de pagamento mensal, com fornecimento, instalação e configuração de impressoras multifuncionais com Tecnologia de impressão digital, por fusão de toner a seco, novas, sem uso anterior e em linha de produção, com assistência técnica, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, inclusive papel e mão de obra constatare/diária para operação dos equipamentos multifuncionais, e tudo mais necessário ao funcionamento dos equipamentos, os quais serão instalados nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cuiabá.", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 615/GAB/ADJ/2022**, e amparado legalmente no artigo 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2019 - PARTES: Município De Cuiabá, através da Secretaria Municipal De Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Suelen Aliend, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF nº 23.170.931/0001-33**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Hudson Marcelo Amaral de Souza, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **28 de agosto de 2022 a 28 de agosto de 2023**.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Segunda - Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

EXERCÍCIO - 2020

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO - 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SUB FUNÇÃO - 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUB FUNÇÃO - 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA - 0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE - 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO ATIVIDADE - 2382 - IMPL. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUNICÍPIO

PROJETO ATIVIDADE - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RAUE/SOS)

PROJETO ATIVIDADE - 2384 - FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE - 2385 - IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2391 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2393 - IMPLEMENTAR AÇÕES DA VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OUTRAS IST'S

PROJETO ATIVIDADE - 2394 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR

FONTE - 0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE - 0142000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO

FONTE - 0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO

CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LEIA SE:

EXERCÍCIO - 2022

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO - 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SUB FUNÇÃO - 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUB FUNÇÃO - 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA - 0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE - 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO ATIVIDADE - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RAUE/SOS)

PROJETO ATIVIDADE - 2384 - FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE - 2385 - IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2391 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2393 - IMPLEMENTAR AÇÕES DA VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OUTRAS IST'S

PROJETO ATIVIDADE - 2394 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR

PROJETO ATIVIDADE - 2455 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE - 015001002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE - 01621000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO

FONTE - 0160000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO - REDE SAÚDE

CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 078.521/2022**, vinculado ao **Contrato nº 367/2019**, e oriundo do **Pregão Eletrônico - SRP nº 13/2018/IFG-CAMPUS CERES/GO**, que tem por objeto o "contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 497/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2020- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora Suelen Suelen Aliend, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelos Senhores Juvenal Alves Ferreira Neto e Alvaro Carlini, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **14 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023**.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Quarta - Da Dotação Orçamentária:

ONDE-SE LÊ

Exercício: 2021

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde



Unidade: 601 – Fundo Único Municipal de Saúde

Função – 10- Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária

Sub Função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0032 - Atenção básica a Saúde

Programa: 0033 - Atenção de Média e Alta complexidade

Programa: 0034 – Vigilância em Saúde

Projeto Atividade: 2380 – Implementar Assistência de Atenção Básica no Município

Projeto Atividade: 2381 – Implementar os programas especiais de Atenção básica no SUS Cuiabá

Projeto Atividade: 2382 – Implementar Assistência Ambulatorial e Hospitalar S.I.A e S.I.H no Município

Projeto Atividade: 2383 – Fomentar a rede de Atenção a Urgência e Emergência (RAUE/SOS)

Projeto Atividade: 2384 – Fomentar as Redes de Atenção à Saúde

Projeto Atividade: 2385 – Manter UPA's da Morada do Ouro e Pascoal Ramos

Projeto Atividade: 2391 – Implementar a vigilância Sanitária no SUS Cuiabá

Projeto Atividade: 2392 – Implementar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental no SUS Cuiabá

Projeto Atividade: 2393 – Implementar Ações da Vigilância a Saúde do Trabalhador – CEREST

Fonte: 0102000000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Fonte: 0142000000 – Recursos de Transferência do Estado para o SUS – Repasse Fundo a Fundo

Fonte: 0146000000 – Recursos de Transferência da União para o SUS – Remuneração da Rede Privada

Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

LEIA-SE

Exercício: 2022

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 601 – Fundo Único Municipal de Saúde

Função – 10- Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária

Sub Função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0032 - Atenção básica a Saúde

Programa: 0033 - Atenção de Média e Alta complexidade

Programa: 0034 – Vigilância em Saúde

Projeto Atividade: 2380 – Implementar Assistência de Atenção Básica no Município

Projeto Atividade: 2381 – Implementar os programas especiais de Atenção básica no SUS Cuiabá

Projeto Atividade: 2382 – Implementar Assistência Ambulatorial e Hospitalar S.I.A e S.I.H no Município

Projeto Atividade: 2383 – Fomentar a rede de Atenção a Urgência e Emergência (RAUE/SOS)

Projeto Atividade: 2384 – Fomentar as Redes de Atenção à Saúde

Projeto Atividade: 2385 – Manter UPA's da Morada do Ouro e Pascoal Ramos

Projeto Atividade: 2391 – Implementar a vigilância Sanitária no SUS Cuiabá

Projeto Atividade: 2392 – Implementar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental no SUS Cuiabá

Projeto Atividade: 2393 – Implementar Ações da Vigilância a Saúde do Trabalhador – CEREST

Fonte: 01.621.000.0000 – Transferência Fundo A Fundo De Recursos Do Sus – Governo Federal – Bloco De Manutenção Saúde

Fonte: 01.600.000.0000 - Transferência Fundo A Fundo De Recursos Do Sus – Governo Federal – Bloco De Manutenção Saúde

Fonte: 01.500.100.2000 Recursos Não Vinculados De Impostos Com Ações E Serviços Públicos De Saude

Elemento De Despesa: 33.90.40 – Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 092.242/2022**, vinculado ao **Contrato nº 361/2020** proveniente da **Adesão 46/2020 Ata de Registro de Preços 002/2020 Pregão Presencial/Registro de Preços nº 01/2019/UNEMAT**, que tem por objeto a “Contratação de empresa

especializada na prestação de serviço de comunicação de dados terrestre por fibra óptica, para acesso a serviços da rede mundial de computadores (Internet), incluindo circuitos dedicados de comunicação de dados (locação de equipamentos, gerenciamento com suporte e solução de problemas); solução integrada de segurança (anti DDoS e Firewall UTM); solução de videoconferência; e solução de gerenciamento e distribuição da rede sem fio (controladora e pontos de acesso)”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 565/GAB/ADJ/PGM/2022**, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2017 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora Suelen Danielen Aliend, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelos Senhores Juvenal Alves Ferreira Neto e Alvaro Carlini, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **6º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **6º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **15 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023**.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária:

ONDE-SE LÊ

Exercício: 2021

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 601 – Fundo Único Municipal de Saúde

Função – 10- Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária

Sub Função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0032 - Atenção básica a Saúde

Programa: 0033 - Atenção de Média e Alta complexidade

Programa: 0034 – Vigilância em Saúde

Projeto Atividade: 2380 – Implementar Assistência de Atenção Básica no Município

Projeto Atividade: 2381 – Implementar os programas especiais de Atenção básica no SUS Cuiabá

Projeto Atividade: 2382 – Implementar Assistência Ambulatorial e Hospitalar S.I.A e S.I.H no Município

Projeto Atividade: 2383 – Fomentar a rede de Atenção a Urgência e Emergência (RAUE/SOS)

Projeto Atividade: 2384 – Fomentar as Redes de Atenção à Saúde

Projeto Atividade: 2385 – Manter UPA's da Morada do Ouro e Pascoal Ramos

Projeto Atividade: 2391 – Implementar a vigilância Sanitária no SUS Cuiabá

Projeto Atividade: 2392 – Implementar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental no SUS Cuiabá

Projeto Atividade: 2393 – Implementar Ações da Vigilância a Saúde do Trabalhador – CEREST

Fonte: 0102000000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Fonte: 0142000000 – Recursos de Transferência do Estado para o SUS – Repasse Fundo a Fundo

Fonte: 0146000000 – Recursos de Transferência da União para o SUS – Remuneração da Rede Privada

Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

LEIA-SE

Exercício: 2022

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 601 – Fundo Único Municipal de Saúde

Função – 10- Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária

Sub Função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0032 - Atenção básica a Saúde

Programa: 0033 - Atenção de Média e Alta complexidade

Programa: 0034 – Vigilância em Saúde

Projeto Atividade: 2380 – Implementar Assistência de Atenção Básica no Município

Projeto Atividade: 2381 – Implementar os programas especiais de Atenção básica no SUS Cuiabá

Projeto Atividade: 2382 – Implementar Assistência Ambulatorial e Hospitalar S.I.A e



S.I.H no Município

Projeto Atividade: 2383 – Fomentar a rede de Atenção a Urgência e Emergência (RAUE/SOS)

Projeto Atividade: 2385 – Manter UPA's da Morada do Ouro e Pascoal Ramos

Projeto Atividade: 2391 – Implementar a vigilância Sanitária no SUS Cuiabá

Projeto Atividade: 2392 – Implementar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental no SUS Cuiabá

Projeto Atividade: 2393 – Implementar Ações da Vigilância a Saúde do Trabalhador – CEREST

Fonte: 01.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Estadual

Fonte: 01.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção Saúde

Fonte: 01.500.100.2000 – Recursos Não Vinculados de Impostos com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 092.284/2022**, vinculado ao **Contrato nº 334/2017** proveniente do **Ata de Registro de Preços nº 103/2016 Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 21/2016/Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins**, que tem por objeto a "Contratação de serviço de internet e intranet (via Rede Virtual Privada) atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT", com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 566/GAB/ADJ/PGM/2022**, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2022/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 026/2022/FUNED e Processo Administrativo nº. 053.676/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº.34.853.292/0001-27, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor Henry da Silva Freitas Silva, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de Contrato. **OBJETO:** 1.1 Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros, Estocáveis e Carnes Congelados) abaixo relacionados para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT para os anos letivos de 2022 e 2023, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME), no Apêndice II. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 09.601; Programa/Ação: 2420; 2038; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 500/552. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.940,10** (Quinze mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022/FUNED**, realizado com fundamento nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições enumeradas no contrato e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2022/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 026/2022/FUNED e Processo Administrativo nº. 053.676/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.362.501/0001-06, neste ato representada pela sua Representante Legal a Senhora Marilu de Fátima Castro Borba, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de Contrato. **OBJETO:** 1.1 Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros, Estocáveis e Carnes Congelados) abaixo relacionados para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT para os anos letivos de 2022 e 2023, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME), no Apêndice II. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 09.601; Programa/Ação: PNAE/PAA/PAOE: 2420; 2038; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 500/552. **VIGÊNCIA:** O contrato terá seu período de vigência do contrato de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no Artigo 57, § 1º da Lei n.º 8666/93. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 232.445,60** (Duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022/FUNED**, realizado com fundamento nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se,

subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições enumeradas no contrato e alterações posteriores.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº680/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 110.857/2022 – DEFERIR o pedido de Retorno de Afastamento sem Ônus para tratar de assunto particular, do(a) Servidor(a), **Paula Verginia Martins de Souza**, matrícula nº2965430, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/10/2022

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 13 de Outubro de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº681/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 111.667/2022 – DEFERIR o pedido de Retorno de Afastamento sem Ônus para tratar de assunto particular, do(a) Servidor(a), **Alinne Mirian da Costa Ortiz**, matrícula nº4875250, TNS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/10/2022

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 13 de Outubro de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 689/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 09/01/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 19 outubro de 2022, a servidora ANA ISABEL DA SILVA, matrículas nº 2965639 e 4850128, retornando na função de **Coordenadora Pedagógica** na **EMEB ANA TERESA ARCOS KRAUSE**, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 18 de outubro de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021



PORTARIA Nº 690/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 09/01/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir 19 de outubro de 2022, a servidora OLINDA GONÇALVES DE ALMEIDA DIAS, matrícula nº 2966228, retornando na função de Diretora da EMEB ANA TERESA ARCOS KRAUSE, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 18 de outubro de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 688/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 18 de outubro de 2022, a servidora ANA ISABEL DA SILVA, matrículas nº 2965639 e 4850128, da função de DIRETORA da EMEB ANA TERESA ARCOS KRAUSE, devido ao retorno da DIRETORA OLINDA GONÇALVES DE ALMEIDA DIAS, que estava de licença prêmio, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 18 de outubro de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 691/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 18 de outubro de 2022, a servidora IDA MARIA TOMEI BIANCONI, matrícula nº 4907198, da função de Coordenadora Pedagógica da EMEB ANA TEREZA ARCOS KRAUSE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 18 de outubro de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 234/2022/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, instituídas pela Lei Complementar nº 094/2003.

CONSIDERANDO o recebimento do **Processo Administrativo nº 00.100.662/2022-1**, por meio do **Ofício nº 053/2022-VIPSM**, meio pelo qual a Empresa **DOUGLAS CASTRO – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.457.242/0001-28**, encaminhou para CIÊNCIA a **Decisão que DEFERIU a LIMINAR por Ela pleiteada para o fim de SUSPENDER a decisão que impôs à impetrante (DOUGLAS CASTRO – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.457.242/0001-28) a medida cautelar de proibição de contratação com o poder público**, a qual fora proferida nos Autos de Mandado de Segurança Criminal nº 1021506-78.2022.4.01.0000, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Diante disso, servimos do presente para conferir ampla publicidade quanto à **REVOGAÇÃO da medida cautelar de proibição de contratar com o poder público APENAS** em relação a Pessoa Jurídica, **DOUGLAS CASTRO – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.457.242/0001-28, conforme segue.

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o Artigo 1º, §5º, da PORTARIA Nº 040/2022/SMS, com intuito de excluir a Empresa, **DOUGLAS CASTRO – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.457.242/0001-28**, do ROL de empresas impedidas de contratar com o Município e Empresa Cuiabana de Saúde Pública **elencados na referida Portaria nº 40/2022/SMS** por força da determinação judicial proferida nos Autos nº 1012473-65.2021.01.3600, em trâmite perante a 5ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Mato Grosso, bem como para dar efetiva publicidade dentro desse Órgão e do Município, consoante os termos da decisão **LIMINAR**, proferida nos Autos de Mandado de Segurança Criminal nº 1021506-78.2022.4.01.0000, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a qual **REVOGOU** a determinação de medida CAUTELAR de PROIBIÇÃO de CONTRATAR com o poder público, especificamente, com o MUNICÍPIO DE CUIABÁ e a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, em relação APENAS à Empresa DOUGLAS CASTRO – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.457.242/0001-28.

Art. 2º - Torna-se público para fins informativos o teor da referida decisão LIMINAR, proferida nos Autos de Mandado de Segurança Criminal nº 1021506-78.2022.4.01.0000, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região enquanto subsistirem seus efeitos.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais termos da PORTARIA Nº 040/2022/SMS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRE-SE.

Cuiabá, 05 de outubro de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA SMS Nº 735/CERAGP/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas Atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de **OUTUBRO/2022** e de períodos anteriores remanescentes dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

ITEM	MATRICULA	NOME	PADRÃO	A PARTIR DE:	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
1	4877412	CASSIUS CLAY SCOFONI F DE AZEVEDO	2	22/09/2019	9.303/2022
2	4877412	CASSIUS CLAY SCOFONI F DE AZEVEDO	3	22/09/2022	9.303/2022
3	4013278	CELI PEREIRA JARDIM	5	13/10/2021	5.249/2012
4	4883951	CELIA MARQUES CARVALHO DE SOUZA	2	12/07/2020	9.303/2022
5	4883123	CHELAINÉ MATOS DA SILVA RIBEIRO	2	02/06/2020	9.303/2022
6	1589854	GERVASIA GONCALINA DE LIMA SOUZA	11	08/10/2022	Lei 1.259-A/1972
7	1951146	IRENE PINTO DAVINA	11	26/10/2022	Lei 1.259-A/1972
8	1967989	KARIN NORMA RUBIO MACHADO DE SOUZA	6	04/10/2022	4.766/2009
9	1571732	LUZINEY NUNES DE SOUZA VIEIRA	12	18/10/2022	Lei 1.259-A/1972
10	1589885	MARIA IEDA MACEDO DA SILVA GUIDA	11	14/10/2022	Lei 1.259-A/1972
11	4897050	SILVIO JOSE GOMES VELOSO E SILVA	2	16/07/2022	9.303/2022
12	1589869	SONIA PEREIRA DA SILVA CUNHA	11	06/10/2022	Lei 1.259-A/1972
13	4007650	THIAGO BEZERRA DA SILVA	5	01/10/2022	7.158/2019
14	1589883	WANDERLINA FIGUEIREDO TEIXEIRA	11	11/10/2022	Lei 1.259-A/1972

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, 14 de Outubro de 2022.

Suelen Danielen Aliend
Secretária Municipal de Saúde

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº991/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 087/2015, que tramitou perante a Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ISABELA CAMARA SANTANA** (Matrícula Nº 4855593), em virtude da Perda do Objeto (Prescrição), nos termos do art. 156, I, da LCM 93/03, devido à prescrição.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de Agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº992/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 098/2015, que tramitou perante a Corregedoria Geral do Município de Cuiabá-MT.

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES CARVALHO**, em virtude da Ausência de Objeto nos termos do art. 156, I, da LCM 93/03, devido à prescrição.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá-MT

ATO GP Nº993/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 043/2015, que tramitou perante a Corregedoria Geral do Município de Cuiabá-MT.

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ENORI JUNGES**, em virtude da Ausência de Objeto nos termos do art. 156, Inciso III e Art. 157 da LCM 093/2003, devido à prescrição.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro,

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá-MT

ATO GP Nº994/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 086/2015, que tramitou perante a Corregedoria Geral do Município de Cuiabá-MT.

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **MARCIA DE SOUZA VALLI**, em virtude da Ausência de Objeto nos termos do art. 156, I, da LCM 93/03, devido à prescrição.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal, de Cuiabá

ATO GP Nº995/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 011/2017, que tramitou perante a Corregedoria Geral do Município de Cuiabá-MT.

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **VALERIA BENEDITA MOLINA DE F. MAIA** em virtude da Ausência de Objeto nos termos do art. 156, III e Art. 157 da LCM 093/03, devido à prescrição.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro,

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá-MT.

ATO GP Nº996/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 104/2015, que tramitou perante a Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **JULIANA CARAMORI DALLASTRA RICCI** (Matrícula Nº 4006505), em virtude da Perda do Objeto (Prescrição), nos termos do art. 156, I, da LCM 93/03, devido à prescrição.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº997/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 082/2015, que tramitou perante a Corregedoria Geral do Município de Cuiabá-MT.

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ELEM PATRÍCIA MOURA NOGUEIRA**, em virtude da Ausência de Objeto nos termos do art. 156, III e 157, da LCM 93/03, devido à prescrição.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro,

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá-MT

ATO GP Nº998/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 100/2015, que tramitou perante a Corregedoria Geral do Município de Cuiabá-MT.

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **GESSICA CORREIA DA COSTA** (Matrícula Nº 4855884 e 4855885), em virtude da Ausência de Objeto nos termos do art. 156, III e art. 157 da LCM 093/2003, devido à prescrição.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro,

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá-MT

ATO GP Nº999/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 110/2015, que tramitou perante a Corregedoria Geral do Município de Cuiabá-MT.

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de, **Dr. BEROROCAN FIGUEIRA FILHO**, (Matrícula Nº 4015298) em virtude da Ausência de Objeto nos termos do art. 156, III e Art. 157 da LCM 093/03, devido à prescrição.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro,

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá-MT



ATO GP Nº1.000/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – **PAD 043/2015**, que tramitou perante a Corregedoria Geral do Município de Cuiabá-MT.

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **GIVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, em virtude da Ausência de Objeto nos termos do art. 156, III e Art. 157 da LCM 093/03, devido à **prescrição**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro,

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá-MT

ATO GP Nº1.001/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – **PAD 109/2015**, que tramitou perante a Corregedoria Geral do Município de Cuiabá-MT.

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de, **Sr. ADEILDO MARTINS DE LUCENA FILHO** em virtude da Ausência de Objeto nos termos do art. 156, III e Art. 157 da LCM 093/03, devido à **prescrição**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro,

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá-MT

ATO GP Nº1.002/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – **PAD 167/2015**, que tramitou perante a Corregedoria Geral do Município de Cuiabá-MT.

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **LAURA CRUZEIRO DEGASPERI AZEVEDO**, em virtude da Ausência de Objeto nos termos do art. 156, Inciso III e Art. 157, da LCM 093/2003, devido à **prescrição**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro,

Cuiabá-MT, 08 de Agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.